ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3971 ***, DE*** 22 ***DE*** agosto ***DE*** 2011 .

Ementa: Concede abono salarial aos profissionais da Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica concedido, excepcionalmente no mês de agosto de 2011, um abono salarial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os profissionais da educação, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação e que nela estejam trabalhando.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de agosto de 2011

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 592 de 23 / 08 / 11 .